



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 820, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 6º da Lei Municipal 784/2017, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal 784/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento fiscal e da seguridade social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 26/09/18
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 26 / 09 / 2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

